



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 310 de 27 de abril de 1993.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 4º, da Lei 239, de 04 de fevereiro de 1993, e com Art. 43, § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

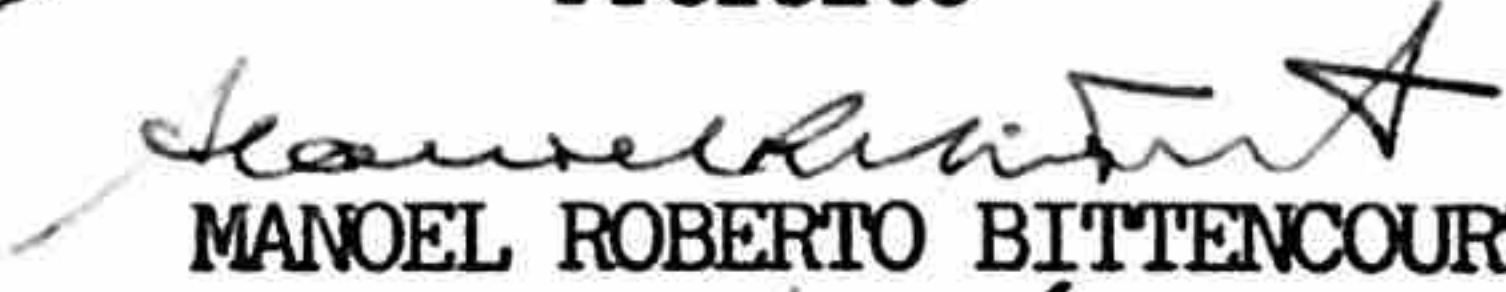
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) para reforço da dotação na forma do anexo.

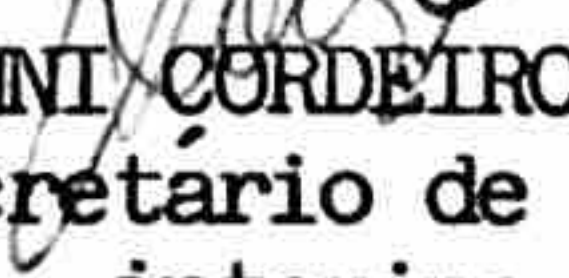
Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta de anulação de igual valor na dotação orçamentária de acordo com o Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 1993.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA  
Secretário de Saúde  
interino





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 310 DE 27 DE ABRIL DE 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
2000.13754282.01	4120-03	-	100.000.000,00
2000.15824922.03	3113-00	100.000.000,00	-
2000.13754282.01	3111-01	-	800.000.000,00
2000.13754282.01	3111-02	800.000.000,00	-
<b>TOTAL</b>		<b>900.000.000,00</b>	<b>900.000.000,00</b>

②

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 29/04/93 nº 05 (1200)